

Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital: 14/24.** Processo Administrativo: 247/24. Pregão Eletrônico: 04/2024. Objeto: Aquisição de hidrômetros do tipo unijato velocimétrico, horizontal, com transmissão magnética, classe metrológica B(H) para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. Proponentes: 11. Contrato nº 20/2024. Contratada: SAGA MEDIÇÃO S/A, Valor: R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 11/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

#### PORTARIA Nº 039/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. ABILIO PINTO DE CAMPOS JUNIOR**, CPF.027.833.388-58, para ocupar o cargo Diretor de Administração, em substituição ao Sr. José Roberto Barone, que se encontra no cargo de Superintendente desta Autarquia. Pirassununga 11 de abril de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

#### PORTARIA Nº 040/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, **R E S O L V E**: Exonerar a partir desta data do emprego em Comissão de Assessora de Saneamento a Sra. KYEYTE PEREIRA TANGERINO FURLAN, CPF.268.469.538-50, ficando a mesma a disposição da Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com a referida servidora 11 de abril de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

#### TERMO ADITIVO 019/2024

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do SAEP. Fica alterado o valor do litro do Etanol comum, passando seu valor de R\$ 3,35 para R\$ 3,67, conforme despachos exarados no

processo licitatório. Modalidade Pregão Presencial 001/24. Pirassununga, 15 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente

#### AVISO DE DISPENSA

**Aviso da Dispensa nº 038/2024.** Processo Administrativo nº 0560/2024. Dispensa Eletrônica nº 038/2024. Objeto: Aquisição de tela Q92 soldada para concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 15 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 15 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 19 de abril de 2024. Pirassununga 15 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 13/24.** Processo Administrativo: 1110/24. Pregão Eletrônico: 11/24. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 16 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 16 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2024. Pirassununga, 15 de abril de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 918/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 02/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, Inciso I. **Proponentes:** 01 (um). **Homologação e Ratificação:** 13/04/2024. **Empresa Adjudicada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Valor:** R\$ 44.689,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 452/24. **Emissão:** 15/03/24. **Objeto:** Aquisição de insumos para bomba de insulina para atendimento de Ordem Judicial.

**Processo Administrativo:** 4476/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 97/22. **Termo Aditivo nº 70/24.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 53/23.** **Contratada:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data, para consumo de saldo. **Assinatura:** 15/04/2024. **Termo Aditivo nº 69/24.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 52/23.** **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por



Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data, para consumo de saldo. **Assinatura:** 15/04/2024. **Objeto** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Setor de Merenda Escolar.

**Processo Administrativo:** 3715/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 09/22. **Termo Aditivo nº** 81/24. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 39/23. **Concessionária:** KENIA CRISTINA DE LIMA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 09 de março de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). **Assinatura:** 15/04/2024. **Objeto** exploração a título de concessão de uso do "boxe nº 82", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

## Seção de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022 – MOTORISTA

Fica convocado o candidato Jarbas Pultz – Inscrição nº 0370000354, classificado em 29º lugar para o emprego permanente mensalista de Motorista, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 PROFESSOR SUBSTITUTO

Fica convocada a candidata Tatiana Cristina Felipe Medeiros – Inscrição nº 19300769 classificada em 61º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

## Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO (S)

#### DECRETO Nº 8.577, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Piras-

sununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.726/2024; e

Considerando as indicações realizadas pelas representações dos órgãos vinculados ao Poder Público e da Sociedade Civil previstos na Lei Municipal nº 5.344/2018,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A partir desta data, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado nos termos da Lei Municipal nº 4.553, de 26 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei nº 5.344, de 27 de agosto de 2018, fica assim constituído:

I - Membros Indicados pelo Poder Público Municipal

a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Maria Rosana Cuel Vicentin - Titular;

Eliane Andréia Boschim - Suplente;

b) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Joyce Antunes Modenese - Titular;

Paulo Rogério Aparecido de Almeida - Suplente.

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Adilson José Mangetti - Titular;

Amauri de Oliveira - Suplente.

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Vânia de Souza Faria - Titular;

Graziela Maria Marostegan de Sousa - Suplente.

e) Representante da Administração do Distrito de Cachoeira de Emas:

Carlos Roberto Nunes Ruoza - Titular;

Aline Pereira Mangeti - Suplente.

II - Membros Indicados por Segmentos e Entidades diretamente relacionados à atividade turística

a) Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados:

Fabio Velucci - Titular;

b) Representante das Agências de Viagens:

Rafael Oliveira Silva - Titular;

c) Representante dos Transportes Turísticos:

Wanderson da Silva Cardoso - Titular;

d) Representante da Imprensa:

Douglas Pereira de Godoy - Titular;

Rosângela C. Bonvechio - Suplente.

e) Representante do Segmento de Artesanato:

Marcia Aparecida Custódio de Lima - Titular;

f) Representante do Segmento de Urbanização e Patrimônio Histórico/Memorial

Deborah Raquel Rosin Delphino - Titular;

Reinaldo Fachine - Suplente.

g) Representante das Organizações de Defesa do Meio Ambiente:

Gisele Fernanda Martineli - Titular;

h) Representante das Organizações de Defesa da Cidadania:

José Lauro Rochetti - Titular;

Odirley Aparecido de M. Montesino - Suplente.

i) Representante dos Moradores de Cachoeira de Emas:

Claudemir Bernardes - Titular;

Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Rodrigo Furlan - Suplente.

j) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga:

Roberto Therense Filho - Titular;

Celso Luiz Pedrazzini dos Santos - Suplente.

k) Representante do Sindicato do Comércio Varejista:

Paulo João de Oliveira Alonso - Titular;

João Ferreira - Suplente.

l) Representante das Instituições de Ensino Superior:

André Ricardo Machi - Titular;

Wagner Caron M. Batista - Suplente.

m) Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Fernando Rochetti dos Santos - Titular;

Rogério René Garcia Machado - Suplente.

III - Membros Indicados por outros Segmentos:

a) Representante da Academia da Força Aérea:

Suboficial Leandro Augusto dos Santos Leite - Titular;

Tenente Nathália Almeida Martins Pandini - Suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.045, de 18 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 281/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.149, de 6 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Bianca Heliodorio Santos, RG nº 47.068.148-2 - SSP/SP, CPF nº 398.414.438-56 e PIS nº 1.535.694.822-4, classificada em 58º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 282/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Gustavo Francisco Goze, RG nº 48.965.237-2 - SSP/SP, CPF nº 421.485.208-73 e PIS nº 2.078.262.014-5, classificado em 51º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 283/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Leonardo Henrique Cypriano, RG nº 54.079.211-1 - SSP/SP, CPF nº 430.671.138-29 e PIS nº 2.098.319.404-6, classificado em 54º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40

**Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

(quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 284/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Estefany Silva Costa Ribeiro, RG nº 42.230.696-4 - SSP/SP, CPF nº 384.737.658-69 e PIS nº 1.429.413.202-3, classificada em 51º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 285/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Magna Vieira Rios Terribille, RG nº 43.956.043-3 - SSP/SP, CPF nº 335.883.478-60 e PIS nº 1.293.610.026-9, classificada em 76º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 286/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 033/2024, do Departamento Municipal de Trânsito,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 6 de maio a 4 de junho do corrente ano, a servidora municipal Damaris Rodrigues da Cunha, RG nº 42.713.179-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Ederson de Oliveira Lima, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 287/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.726/2024; e

Considerando o disposto no Decreto nº 8.577, de 15 de abril de 2024 que constitui o Conselho Municipal de Turismo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir a Diretoria Executiva do Conselho

Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Municipal de Política Cultural - CMPC, para o biênio de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025, designando para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Presidente: Rafael Oliveira Silva

II - Vice Presidente: Deborah Raquel Rosin Delphino

III - Secretária Executiva: Gisele Fernanda Martineli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO 01/2024

Regulamenta a MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga – em conformidade com a Lei Municipal no 2.997/2000 e institui o tema gerador de 2024: “Aprender para uma paz duradoura” inserida no Projeto Político Pedagógico no Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

Arethusa Helena Zero, Secretária Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 considerando a necessidade de regulamentar o Projeto MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga para o ano de 2024:

#### CONSIDERANDO:

1 - A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Arte passa a ser componente curricular obrigatório da Educação Básica, constituído pelas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro;

2- A homologação da Base Nacional Curricular Comum e os direitos de aprendizagem, torna os alunos protagonistas do processo no Ensino/Aprendizagem. A ideia é que os alunos explorem as relações entre as diferentes linguagens e suas práticas

3 - Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Arte está centrada no trabalho com quatro linguagens: Artes visuais, Dança, Música e Teatro. É fundamental entender que elas não estão dispostas de forma fragmentada, sendo proposto um diálogo entre elas. A base propõe que o processo de fazer arte e o produto final exerçam igual importância e o educando seja protagonista desse processo, por meio da exploração de diferentes formas de fazer e se expressar, seja ela de forma individual ou coletiva.

4 - No Currículo Paulista, também, são contempladas as

quatro linguagens, elas articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte. O componente curricular contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluri étnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania.

5 - A Arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas. Nesse sentido, as manifestações artísticas não podem ser reduzidas às produções legitimadas pelas instituições culturais e veiculadas pela mídia, tampouco a prática artística pode ser vista como mera aquisição de códigos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir como Tema Gerador para toda Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024, “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA”;

**Art. 2º.** A MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga por meio de seu tema gerador tem como objetivos:

**I** Promover a ampliação das atividades artísticas dentro do tema nas Unidades Educacionais, na faixa etária de 0 a 11 anos, e em caráter de adesão serão incluídos os alunos da Educação de Jovens e Adultos;

**II** Intensificar o convívio cultural, orientando-os para entender a arte como cidadania e humanização dos processos sociais;

**III** Revelar a produção artístico-cultural dos alunos das escolas da Rede Municipal de Pirassununga;

**IV** Projetar a criança como protagonista dos processos artísticos culturais;

**V** Estimular valores éticos, estéticos e culturais a partir do tema;

**VI** Estimular a produção de multimídia digital visando a produção de sons e imagens;

**VII** Transcender o universo escolar, ocupando diversos espaços como praças, bibliotecas, escolas-estações, escolas-artísticas, museus, teatros, cinemas, rádios, TVs, igrejas, templos etc. Oportunizando espaços sadios para socialização e criação de identidades com a coparticipação dos grupos familiar e comunitário;

**Art. 3º.** O Tema Gerador “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA” nos seus aspectos transversais induz os professores:

**I** Desenvolver valores relativos à paz e à não violência por meio de experiências significativas dentro e fora do ambiente escolar;

**II** Compreender e promover o diálogo aberto e respeitoso entre alunos, professores e funcionários, incentivar a expressão de ideias e diferentes opiniões;

**III** Desenvolver e compreender a saúde através do autocuidado e autoestima e o respeito por si mesmo como bem individual e coletivo;

**IV** Conhecer as manifestações culturais e artísticas de

Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

diferentes épocas, atrelando fatores sociais, econômicos, culturais e artísticos;

**V** Promover a compreensão da história como um processo que se constrói a partir das relações estabelecidas pelas pessoas no tempo e espaço.

**Art. 4º.** Dentro dos diversos espaços como suporte para manifestação das atividades artísticas e expositivas, as Unidades Escolares terão o estímulo e apoio à produção artístico-cultural da EMAIC CPC “Professor Daniel Caetano do Carmo”, EMAIC Castelinho “Prof. Roseli Alves Mattoso”, bem como possíveis parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único** – Outras entidades privadas poderão reforçar a função gestora de estímulo à produção artístico-cultural, mediante convênio com a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, ou licitação, desde que manifeste em seus estatutos, objetivos sócio educacionais ou culturais sem fins lucrativos, ou mediante licitação de assessoria técnico pedagógica se necessário, desde que apresentem capacidade técnica comprovada.

**Art. 5º.** O tema gerador será explorado durante o ano letivo de 2024 com manifestações planejadas e periódicas e, culminando com exposições de viés artístico (dança, teatro e música e outros), literário e científico em todas as Unidades Escolares e/ou locações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, com culminância no mês de outubro.

**§ 1º** – As unidades educacionais com apoio da EMAIC CPC “Prof. Daniel Caetano do Carmo”, EMAIC Castelinho “Prof. Roseli Alves Mattoso” e EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa”, farão a elaboração de seus planos de ações a serem entregues até 22 de Abril de 2024.

**§ 2º** – São procedimentos metodológicos do planejamento:

- Capacitar os educadores e alunos sobre as temáticas pertinentes à realização dos trabalhos da MAIP do ano letivo de 2024;
- Reunir a equipe de coordenação e educadores para planejamento e execução das atividades, bem como avaliação de resultados obtidos;
- Atribuir aos educadores das Unidades a coordenação dos trabalhos para as exposições e apresentação artística das escolas.
- Criar estratégias de ação compatíveis com os objetivos específicos desta resolução;
- Registrar e dar publicidade às atividades desenvolvidas com as crianças, elaborando cronograma de preparação, orientação, ensaios e apresentações para a Exposição e Mostra Final;

**§ 3º** – Ações de leitura, “contação de histórias”, interpretações, pinturas, confecção de maquetes, desenvolvimento de temas em laboratório de informática,

visitas, excursões, desfiles e outras atividades pedagógicas deverão ter o tema gerador “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA” como norte dos planejamentos;

**§ 4º** – Compete aos educadores das Unidades Escolares darem ampla divulgação de fotos e registros das atividades das escolas. Onde todas as divulgações devem respeitar o direito de imagem, divulgado e publicado apenas nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das respectivas Unidades Escolares. Devendo estar voltadas ao Tema Gerador da MAIP – com breve descritivo: Unidade Escolar: Gestor: Coordenador: Educadores da atividade apresentada: Objetivo e breve descrição da atividade acerca do Tema Gerador.

**Art. 6º.** As Unidades Escolares deverão desenvolver as atividades centradas ao tema “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA”, a considerar:

- I Português
- II Matemática
- III História
- IV Geografia
- V Cultura, Arte e Literatura
- VII Educação Física
- VIII Ciências
- IX Inglês/Espanhol

**Art. 7º.** As Unidades Escolares deverão elaborar seus planos de ações e atividades contendo os seguintes dados:

**(TIMBRE OFICIAL DA UNIDADE ESCOLAR)**

Nome da Unidade:

Nome do Gestor:

Nome do Coordenador:

Nome dos Professores e Educadores (por extenso e inteiro) que atuarão com o projeto e exposição durante o ano:

1-

.....

....

2-

.....

....

Nome dos Professores e Educadores (por extenso e inteiro) que atuarão com apresentação artística no encerramento:

1-

.....

....

2-

.....

....

**Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

**Objetivos e Ações do projeto**

**Berçário I**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**Berçário II**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**Maternal I**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**Maternal II**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**Pré I**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**Pré II**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**1º Ano**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**2º Ano**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**3º Ano**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**4º Ano**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**5º Ano**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**EJA – Educação de Jovens e Adultos**

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

**AÇÕES QUE ENVOLVAM TODA COMUNIDADE ESCOLAR  
 (Educadores, alunos, pais, e comunidade local que tenha acesso)**

Turmas	Formato (o que apresentará)

Pirassununga, 15 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

EXPOSIÇÃO (Todas as Unidades)	
Turmas	Formato (o que apresentará)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA		
Turmas e quantidades de alunos	Tema	Formato (dança, coral, etc)

§ 1º – Após sua elaboração, o Plano deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: [coordenacao.emaic@pirassununga.sp.gov.br](mailto:coordenacao.emaic@pirassununga.sp.gov.br) até a data de 22/04/2024;

§ 2º – As Unidades Escolares farão envio de fotos e descritivos para divulgação dos trabalhos desenvolvidos no seguinte período:

• 2º Semestre: de 02 a 06 /10/2023;

Art. 8º. A apresentação final da MAIP acontecerá entre os dias 15 a 19 de outubro de 2024.

§ 1º – As Unidades Escolares deverão apresentar junto ao plano de trabalho da MAIP a proposta de apresentação artística final.

§ 2º – Dados que deverão ser identificados na proposta:

- Tipo de apresentação: - dança – música – coral/instrumento – teatro – musical;
- Identificar música com nome inteiro da canção, do compositor, do cantor e ano da obra ou link do áudio

utilizado;

• Responsáveis pelos ensaios e apresentação na Mostra Final.

• Nº de alunos: Mínimo 14 / Máximo 24 (havendo desistência do aluno na apresentação, informar com antecedência);

• Duração da apresentação: De 3 a 7 minutos;

• É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a confecção de figurinos e caracterização para apresentação artística cultural na Mostra Final contando também com apoio do acervo de figurinos e adereços da EMAIC CPC “Prof. Daniel Caetano do Carmo”;

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias. Pirassununga, 15 de Abril de 2024.

**ARETHUZA HELENA ZERO**  
 Secretária Municipal de Educação

**FIM DA EDIÇÃO**